



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 301/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.457/2015, de 21/09/2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|--------------|
| 0600 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HAB. E PROJ. | | |
| 0602 | Divisão de Habitação | | |
| 1648200092.140 | Construção/Ampliação/Reforma/ | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 000 | 35.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|--------------|
| 0200 | GOVERNO MUNICIPAL | | |
| 0203 | Procuradoria Municipal | | |
| 0409100022.004 | Manutenção da Procuradoria Municipal | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal | 000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº371 de 22/09/2015 pg nº5B